



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
SANTA CATARINA**

# **Relatório de Desempenho do PLS**

**. 2 0 1 7 .**

**Direção Geral da Secretaria  
Unidade Socioambiental**

# **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

**MARI ELEDA MIGLIORINI**

Desembargadora do Trabalho-Presidente

**ROBERTO BASILONE LEITE**

Desembargador do Trabalho-Vice-Presidente

**JOSÉ ERNESTO MANZI**

Desembargador do Trabalho-Corregedor

# ÍNDICE

## APRESENTAÇÃO

## OBJETIVOS

- . Objetivo Geral
- . Objetivos Específicos

## PLANEJAMENTO

- . Monitoramento dos dados
- . Avaliação das metas
- . Identificação do cumprimento das metas

## INDICADORES

2. PAPEL
3. COPOS DESCARTÁVEIS
4. ÁGUA ENVASADA EM AMBALAGEM PLÁSTICA

## 5. IMPRESSÃO

## 6. TELEFONIA

## 7. ENERGIA ELÉTRICA

## 8. ÁGUA E ESGOTO

## 9. GESTÃO DE RESÍDUOS

## 10. REFORMAS

## 11. LIMPEZA

## 12. VIGILÂNCIA

## 13. VEÍCULOS

## 14. COMBUSTÍVEIS

## 15. QUALIDADE DE VIDA

## 16. CAPACITAÇÃO SOCIOAMBIENTAL

# APRESENTAÇÃO

## PLS TRT-12

O Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (PLS TRT-12) é um dos instrumentos utilizados para implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental a ser adotada em todas as áreas de atuação do Órgão. Será adotado, não apenas por cumprimento às determinações, mas também pelo reconhecimento da necessidade extrema e urgente de conscientização e adoção de novos padrões de comportamentos que objetivem o estabelecimento do pensamento e atitude sustentáveis, seguindo, assim, as normas nacionais e internacionais voltadas a esse tema.

Desde os primeiros encontros internacionais que demonstraram a preocupação com a conservação do meio ambiente, vários acordos têm

sido traçados para a diminuição dos impactos negativos causados pelas atividades humanas no planeta. O mais atual e influente desses documentos sobre políticas internacionais é a ISO 26000:2010, norma composta por diretrizes sobre a responsabilidade social e ambiental das organizações sobre suas atuações e interações.

A Organização Internacional de Normatização (*International Organization for Standardization – ISO*), com sede em Estocolmo - Suécia, através de seu Comitê de Política do Consumidor, viabilizou a norma, a qual, por decisão histórica, foi elaborada pelos organismos de normatização daquele país e do Brasil. Então, o Instituto Sueco de Normatização - SIS e a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, foram eleitos para presidir os trabalhos de elaboração da Norma

Internacional de Responsabilidade Social. O grupo foi composto por cerca de 450 especialistas de 99 países e contou com a participação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, como representante do Brasil na categoria Governo. Assim, no dia 1º de novembro de 2010 foi publicada a ISO 26000:2010.

No ano de 2004, a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT publicou a primeira versão da NBR 16001:2004, norma voltada à Responsabilidade Social, Sistemas de Gestão e Requisitos, a qual permitiu a certificação de organizações por ser um sistema de gestão, passível de auditoria e estruturada em requisitos verificáveis. Sua versão de 2012 foi baseada nas diretrizes contidas na ISO 26000:2010.

No Brasil, além de vasta legislação específica para este fim, vários organismos e entidades têm elaborado normatizações próprias prevendo a aplicação de critérios sustentáveis em suas ações, como também em unidades sob sua jurisdição ou que obedeçam as suas regulamentações.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 inicia, em seu art. 1º, instituindo que o Estado democrático de direito tem como fundamentos a cidadania, a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho. Em seu art. 170, inciso VI, refere-se à “... defesa do meio ambiente, inclusive mediante tratamento diferenciado conforme o impacto ambiental dos produtos e serviços e de seus processos de elaboração e prestação”. Também em seu art. 225, estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever

de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, incluindo seus parágrafos e respectivos incisos.

Para o efetivo cumprimento do previsto na Constituição e nos tratados internacionais em que o Brasil é signatário e objetivando a adaptação da Administração Pública às novas exigências socioambientais, foram contempladas no Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, as práticas sustentáveis a serem adotadas como um dos programas brasileiros de governança. Esse dispositivo legal, além de regulamentar o art. 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que definiu critérios sustentáveis nas contratações públicas, instituiu, também, a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública – CIASP. Por conseguinte, as proposições dessa comissão à Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, vinculada ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG,

culminaram na edição da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 12 de novembro de 2012, que estabeleceu as regras para elaboração dos Planos de Logística Sustentável – PLS.

Em atenção ao contido no referido Decreto, o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, através da Resolução 201, de 3 de Março de 2015, determinou a implementação dos referidos planos nos órgãos do Poder Judiciário. Assim, em cumprimento à Resolução CNJ 201, é criado o Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, o qual, juntamente a outros Mecanismos voltados à sustentabilidade, forma a política de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho de Santa Catarina.

Consta da Resolução CNJ 201, em seu Artigo 23, a necessidade de elaboração de relatório de desempenho do PLS, abrangendo a consolidação dos resultados alcançados, a evolução do desempenho dos indicadores

estratégicos e a identificação das ações a serem desenvolvidas ou modificadas para o ano subsequente.

### **Relatório do PLS TRT-12**

Para o presente relatório, referente ao ano de 2017, foram utilizados os indicadores constantes do Glossário da Resolução 201/2015, editado pelo CNJ em julho de 2016.

O monitoramento dos indicadores foi apresentado mensalmente, quando a medição se fez possível, o que permitiu observar com maior precisão a

evolução do uso dos recursos utilizados para a execução das diversas atividades desenvolvidas pelo TRT-12.

Quanto ao item 1 (1.1 a 1.13) – Variáveis Gerais, trata-se de indicador referente à quantidade total da Força de Trabalho (magistrados, servidores e auxiliares) relativa ao ano de 2017, a qual já é informada ao CNJ através do

Sistema de Estatística do Poder Judiciário – PIESPJ, não havendo necessidade, portanto, de fazer parte do presente relatório, apesar de constar do citado Glossário.

# OBJETIVOS

## Objetivo Geral

O Relatório de Desempenho do PLS, referente ao ano de 2017, tem como objetivo a demonstração dos resultados obtidos através dos indicadores constantes do Glossário do Anexo I da Resolução CNJ 201/2015, de 3 de março de 2015, monitorados durante o período.

## Objetivos Específicos

Apresentação das ações programadas para execução durante o ano, as quais objetivam o consumo racional dos recursos naturais e financeiros necessários ao funcionamento das unidades administrativas e judiciárias do TRT-12.

Acompanhamento e identificação dos resultados atingidos em relação às metas projetadas para o período.

Proposição de alterações das ações para o ano seguinte.

# PLANEJAMENTO

## Monitoramento de dados

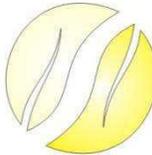
Ao final de cada ano será elaborado pela Unidade Socioambiental o relatório contendo as informações referentes ao monitoramento dos indicadores e das metas previstas para o respectivo ano.

Os dados necessários ao preenchimento do relatório são obtidos através das tabelas alimentadas mensalmente pelas áreas responsáveis pelos respectivos indicadores. As informações que não são monitoradas através de indicadores mensais são solicitadas diretamente às áreas correspondentes ao final de cada ano.

## Avaliação das metas

No início de cada ano são definidas metas para os diversos temas em estudo no PLS, as quais norteiam o desenvolvimento das ações necessárias ao seu cumprimento.

## Identificação do status de cumprimento das metas

| Meta atingida   | Meta atingida parcialmente  | Meta não atingida   |
|---|---|---|
|  |  |  |

Objetivo do Plano de Ação:

Promover qualidade de vida para magistrados e servidores

2017

Metas

**Meta 1** - Atingir a participação nos exames periódicos de saúde – EPS maior ou igual a 50% dos elegíveis.**Meta 2** - Realizar, no mínimo, 2 ações voltadas à qualidade de vida no trabalho.**Meta 3** - Realizar, no mínimo, 2 ações de incentivo à participação de magistrados e servidores em ações solidárias.**Meta 4** - Realizar, no mínimo, 1 ação de incentivo à participação em ações de inclusão de pessoas com deficiência.**Meta 1**

A participação total de magistrados e servidores ativos dentre os elegíveis, nos exames periódicos de saúde do TRT-12, no ano de 2017, foi de 83%

Status da Meta



→ Atingida

**Meta 2**

1 - Realização das palestras : "Quando a ansiedade é um mal?" e "Nutrição Funcional".

2 - Realização do Programa de Orientação Ergonômica: avalia, corrige e orienta sobre os aspectos ergonômicos do posto de trabalho e da postura durante a realização das atividades laborais.

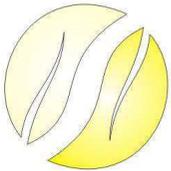
3 - Ginástica Laboral: Aulas são ministradas 3x na semana, em cada Unidade, e tem duração de 15 minutos, com exercícios elaborados com base nas doenças osteomusculares que mais prevalecem nos atestados médicos .

Status da Meta



→ Atingida

### Meta 3

| Campanha de donativos para os atingidos pelas enchentes: arrecadou-se donativos para serem distribuídos aos atingidos pelas enchentes, de acordo com a necessidade detectada pela Cruz Vermelha Brasileira. Foram entregues cerca de 400 kg de materiais, entre roupas e alimentos, à Cruz Vermelha Brasileira. | Status da Meta  |
|---|---|
|   |  |

→ Atingida Parcialmente

### Meta 4

| Atividade de capacitação “Cinema e Educação Corporativa 2017” com o tema CONVIVENDO COM A DIVERSIDADE. Teve como objetivo, fornecer elementos que auxiliassem os servidores do TRT 12 no relacionamento interpessoal relativo à diversidade e às pessoas com deficiência. Teve como público-alvo magistrados e servidores, contou com a instrução de Péricles ádonis Morastoni e Elaine Dal'Col da Silva. A partir da indicação do filme “Intocáveis” foram trabalhadas questões para promover a reflexão, com a proposta de um fórum de discussão no qual as pessoas puderam colocar seus pontos de vista sobre as barreiras atitudinais com relação às pessoas com deficiência e à diversidade. O Curso teve a participação de 40 pessoas e foi realizado pela Seção Psicossocial da Coordenadoria de Saúde em parceria com o Serviço de Educação Corporativa. | Status da Meta  |
|--|---|
|  |  |

→ Atingida

## . INDICADORES MENS AIS

Glossário da Resolução CNJ 201/2015 .

|      |      |   |     |
|------|------|---|-----|
| 15.1 | PQV  | Participações em ações de qualidade de vida         | 305 |
| 15.2 | AQV  | Quantidade de ações de qualidade de vida            | 4   |
| 15.3 | PRQV | Participação relativa em ações de qualidade de vida | -   |
| 15.4 | PS   | Participações em ações solidárias                   | -   |

|      |      |   |   |
|------|------|---|---|
| 15.5 | AS   | Quantidade de ações solidárias            | 1 |
| 15.6 | PRS  | Participação relativa em ações solidárias | - |
| 15.7 | AINC | Ações de inclusão                         | 1 |

### ações previstas no PLS

\* Realizar ações de capacitação (presencial ou ead) na temática socioambiental utilizando vários formatos tais como: palestras, debates, cursos, painéis e similares, videoconferências, em conjunto da Unidade Socioambiental.

\* Possibilitar acesso a informações sobre temas sócio-ambientais a todos servidores.

\* Promover ações de sensibilização e capacitação para servidores, presencial ou à distância acerca do comportamento socioambiental responsável.

\* Manter as ações e programas permanentes de promoção e proteção à saúde de magistrados e servidores destacando- se:

a - Programa de controle médico e saúde ocupacional conforme Res. 141/2014 CSJT;

b - Programa de gerenciamento de estresse;

c - Programa Odontologia do Trabalho;

d - PASI – Programa de atendimento odontológico aos servidores do interior;

e - Programa de preparação para aposentadoria;

f - Programa de Blitz Ergonômica;

g - Acompanhamento de magistrados e servidores em LTS prolongada;

h - Palestras de promoção de saúde, com temas baseados nos dados epidemiológicos levantados durante os exames periódicos de saúde;

i - Desenvolvimento de curso de acessibilidade por parte de equipe do Núcleo psicossocial;

j - Acompanhamento multiprofissional de servidores com deficiência;

k - Realização de campanhas de doação de sangue.

